



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0120/2025

Trata-se de Projeto de Lei autuado sob o nº 0120/2025, de iniciativa do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que pretende declarar de utilidade pública o Grupo Folclórico Alpino Germânico, de Pomerode, e, para tanto, alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 1º de abril de 2025, ocasião em que foi designado o seu trâmite regimental e o encaminhamento a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria.

Examinando os autos, constatei a ausência de documento exigido pela Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para a requerida declaração de utilidade pública estadual, qual seja, a **declaração de não distribuição de lucros**, conforme preconiza o inciso VI do art. 3º da mencionada Lei, nestes termos:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

VI – **declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;**

[...]

Parágrafo único. Os documentos referidos nos incisos III, VI, VII, IX e X devem ser datados, no máximo, de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao do protocolo do pedido.

(grifos acrescentados)

Assim, para que se possa deliberar sobre a matéria, neste Órgão fracionário, requero, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, **DILIGÊNCIA INTERNA** ao Autor do PL nº 0120/2025, o Deputado Dr. Vicente Caropreso, para que promova a juntada **da declaração de não distribuição de lucros** da entidade – documento imprescindível à declaração de utilidade pública estadual –, nos moldes regradados pela Lei nº 18.269, de 2021.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
03/06/2025, às 18:27.
